



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 136/2021 31/12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso referentes aos recursos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro nas fontes de recursos durante o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento à determinações contidas na Lei Complementar N.º 101/2000 de 04/05/2000, é alterado o Cronograma de Desembolso do Município de Laranjeiras do Sul no exercício de 2021 no período Janeiro a Dezembro de 2021, com alterações adicionais referentes aos recursos de Excesso de Arrecadação no Exercício, e o Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, adicionando-se aos recursos originais orçamentários na importância de R\$ 32.492.743,76 (Trinta e Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), assim distribuídos entre as fontes de recursos.

REC	VALOR	REC	VALOR	REC	VALOR	REC	VALOR
000	13.768.186,52	002	925.311,40	003	4.427,83	101	2.621.000,00
102	1.000,00	103	359.093,81	104	981.837,72	107	875.898,97
112	127.865,70	120	52.616,70	124	1.556,96	125	3.185,38
126	113.933,66	141	2.176,75	303	1.036.000,06	493	758.014,29
494	597.712,19	504	298.804,06	510	233.677,94	511	12.738,27
514	111.405,19	517	466.337,46	518	95.083,73	612	799.343,24
736	542.000,00	768	116.757,67	769	350.944,93	879	41.080,00
881	401.210,46	900	105.188,91	923	4.960,00	925	1.734,18
926	60.165,92	927	24.960,00	928	61.017,63	934	136.715,43
936	7.659,80	937	50.987,00	940	28.197,79	961	30.000,00
976	30.000,00	984	529,92	966	4.468,64	990	91.295,80
994	386.946,47	995	834.999,72	998	25.431,11	999	500.000,00
1000	21,25	1001	19.115,65	1003	224.170,14	1007	122.842,43
1008	50,72	1009	330.874,25	1015	6.026,59	1016	3.089.003,61
1017	5.517,62	1018	254.695,00	1019	912.782,78	1020	8,27
1022	160.238,00	1023	1.533,92	1024	1.549,50	1029	55.520,90
1031	564.151,80	1035	101.798,94	1036	68.000,00		

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em 31 de Dezembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal